

RESOLUÇÃO Nº. 007/2015

De 22 de Setembro de 2015

"Reduz o limite de gasto com conta de telefonia celular no âmbito da Câmara municipal de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Os incisos do art. 3º passam a vigorar coma seguinte redação:
 - "I Por cada Vereador componente da Casa Legislativa R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) por mês;
 - II Secretário Geral, Chefe do Setor de Controladoria Interna e Procurador Jurídico Legislativo R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) por mês, cada um."
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de setembro de 2015.

Carlos de Melo da Silva Presidente